

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA: ESTUDO DE CASO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES EM PRESIDENTE PRUDENTE

Graziela Cristiane PAURA¹

Carolina Lotufo Bueno BARTHOLOMEI²

Resumo: O *design* universal tem por objetivo desenvolver teoria, princípios e soluções, com vista a possibilitar que todos utilizem, até onde lhes seja possível, as mesmas soluções físicas, quer se trate de edifícios, áreas exteriores, meios de comunicação ou ainda de móveis e utensílios domésticos. Com base na Constituição Federal (art. 227/§2º), e com a edição do Decreto lei nº. 5296 em Dezembro de 2004 atualmente tem ocorrido um maior número de discussões a respeito da inclusão de deficientes físicos e uma maior preocupação acerca do assunto. Este decreto estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida que assim como a norma estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050/2004 foram os instrumentos para a realização deste trabalho cujo objetivo é contribuir para a concretização da garantia da acessibilidade aplicado às edificações de uso coletivo no município de Presidente Prudente, visto que os edifícios de instituições educacionais estaduais, municipais e privados de educação infantil e ensino fundamental do município foram os objetos de estudo do trabalho desenvolvido no ano de 2005. O trabalho desenvolvido pretende contribuir para a promoção do espaço físico que deve atender às necessidades de todos, tendo a preocupação com aqueles que necessitam de um espaço adaptado às suas necessidades sendo elas não somente físicas.

Palavras-chaves: Acessibilidade, arquitetura acessível, exclusão espacial.

1. Introdução

Calçadas esburacadas, pisos escorregadios e ambientes não-adaptados são apenas alguns dos obstáculos que idosos e pessoas com deficiência permanente ou temporária devem vencer todos os dias. Esses problemas de acesso, porém, aos poucos vão sendo solucionados e os ganhos na área são crescentes.

¹ Discente de Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Faculdade de Ciência e Tecnologia – UNESP.

² Docente do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente– FCT / UNESP – Campus de Presidente Prudente

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em processo obras de adequação do mobiliário urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão da população deficiente.

O reconhecimento de direitos das pessoas com mobilidade reduzida e a aprovação de leis que obrigam edificações públicas e privadas a se adequarem às reais necessidades dessa parcela da população são conquistas que promovem a inclusão social e, principalmente, a cidadania.

Com base na Constituição Federal (art. 227/§2º), e com a edição do Decreto lei nº. 5296 em Dezembro de 2004 atualmente tem ocorrido um maior número de discussões a respeito da inclusão de deficientes físicos e uma maior preocupação acerca do assunto tem sido mostrada. Este decreto estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Dessa maneira, a Promotoria de Justiça da Pessoa Portadora de Deficiência de Presidente Prudente reviu o inquérito instaurado em 2003 envolvendo algumas escolas privadas e escolas municipais da cidade. De acordo com os inquéritos nº79/05 e nº339/03 todas as escolas municipais e particulares, respectivamente, devem ser adaptadas para que a inclusão de pessoas portadoras de deficiência física e/ou mobilidade reduzida seja posta em prática dentro do espaço educacional, seja ele público ou privado, como estabelece a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) que prevê a garantia de vagas na escola regular para educandos portadores de necessidades especiais desde a Educação Infantil. Para isso a instituição de ensino deve estar pronta para receber o educando portador de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, e isso compreende não só a adaptação do espaço arquitetônico da instituição como também a habilitação e capacitação de profissionais para que a inclusão dos portadores de necessidades especiais no contexto educacional aconteça naturalmente. Na prática, o que se encontra é contraditório à LDB da Educação Nacional. A inclusão social de portadores de deficiência ou mobilidade reduzida não deve ser vista como a realização prática de leis impostas, mas a promoção do espaço físico que deve atender às necessidades de todos, tendo a preocupação com aqueles que necessitam de um espaço adaptado às suas necessidades sendo elas não somente físicas.

No ambiente escolar em especial, um meio físico acessível pode ser extremamente libertador e pode transformar a possibilidade de integração entre as crianças e o seu desempenho. Os ambientes inacessíveis são fator preponderante na dificuldade de inclusão na escola para as pessoas com deficiência e podem determinar que alguns sejam excluídos também do mercado de trabalho. O meio pode reforçar uma deficiência valorizando um impedimento ou torná-la sem importância naquele contexto. Pode tornar-nos mais eficientes, hábeis ou independentes.

O presente trabalho é resultado de uma parceria composta por uma equipe de quatro graduandas do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente – F.C.T. – Unesp com o Ministério Público Estadual da cidade de Presidente Prudente. Essa parceria visa, entre outros, a partir de inquéritos já instaurados, verificar se as escolas públicas e privadas do

município de Presidente Prudente se encontram ou não adaptadas - no âmbito do espaço construído - para receber um portador de deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

A partir deste fato, a parceria do Ministério Público de Presidente Prudente com a FCT - UNESP, propiciou a nós, alunas do curso de Arquitetura e Urbanismo, um estágio em que faríamos vistorias nas escolas da cidade, a fim de verificarmos se estas estão em processo de adaptação ou aptas a receberem a pessoa cadeirante e/ou com mobilidade reduzida.

O trabalho realizado junto ao Ministério Público de Presidente Prudente foi desenvolvido entre os meses de abril à dezembro do ano de 2005.

Lembrando ainda que para isso foram adotados critérios garantidos pela NBR 9050/2004 e leis municipais. É importante ressaltar que mesmo as instituições de posse das leis e regulamentações não ocorrem as adaptações arquitetônicas ou acontecem de maneira inadequada.

2. Objetivos

O Projeto desenvolvido através da realização deste estágio visa constatar as adaptações exigidas pela promotoria através dos inquéritos instaurados para a elaboração dos laudos anexados no mesmo e estabelecer relações no que se refere à circulação horizontal e acessos das escolas públicas e privadas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do município de Presidente Prudente que declararam já estarem adaptadas nos inquéritos instaurados em 2003.

3. Metodologia

A parceria firmada entre a Promotoria da Pessoa Portadora de Deficiência – Ministério Público da cidade de Presidente Prudente e o Departamento de Planejamento, Arquitetura e Ambiente da FCT/UNESP, visa a participação de alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo, para uma avaliação técnica das alterações em seguimento ao Decreto nº. 5296.

O local de estudo foram todas as escolas públicas municipais da cidade de Presidente Prudente, 12 delas alegaram já terem realizado alterações arquitetônicas para atender as necessidades da pessoa com mobilidade reduzida ou deficiente físico, onde foram feitas as vistorias pelas alunas Anna Marina Alonso y Alonso Guazzelli, Juliana Ruffato Resende e Mariana Giunta da Silva e as escolas particulares 1º Centro Educacional Antônio Pedro, CEEP – Centro Educacional de Presidente Prudente LTDA – UNIESP, Colégio Monteiro Lobato, Colégio Raio de Sol, Colégio Vaga-lume e Colégio Átomo onde eu, Graziela Cristiane Paura, realizei as vistorias, além da vistoria feita junto aos telefones públicos da cidade.

As visitas foram realizadas semanalmente, junto com a assessoria técnica da Promotoria da Pessoa Portadora de Deficiência - Ministério Público. Elas foram realizadas a fim de recolher dados necessários para a produção de um laudo que possibilitou a instauração de inquérito para cada escola separadamente.

O instrumento utilizado durante as vistorias foi baseado num roteiro de vistoria tirado do “Guia de Acessibilidade em edificações”³. Para a observação e verificação de todos os itens deste instrumento de coleta de dados era gasto uma por volta de uma hora e meia. Nesta observação e utilização dos instrumentos eram analisados os acessos, rotas internas, circulação vertical, sanitários, bebedouros, mobiliário, salas de aula e equipamentos da escola.

Durante as visitas foram tiradas fotos e medidas dos itens analisados para um estudo posterior e para constarem no laudo judicial.

Para a produção dos laudos tivemos como referência as normas da ABNT NBR90/50 de 2004 - Acessibilidades a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4. Resultados e discussões

Depois de realizadas as vistorias e elaborados os laudos, observou-se a grande discrepância dos resultados com o que as escolas haviam alegado. Na maioria, aquelas que declaram já estarem adaptadas para a inclusão de deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida, não apresentavam a realização de todas as adaptações necessárias feitas de maneira adequada segundo as normas da ABNT.

5. Considerações Finais

De acordo com o decreto de 2004, as pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida têm o direito de se locomoverem com autonomia e segurança em quaisquer tipos de edificações. Assim, tanto as escolas públicas como as privadas devem estar adaptadas segundo as normas da ABNT NBR 90/50, bem como todo espaço de utilidade pública.

Diante disso, e do trabalho realizado, certifica-se que há necessidade de adaptações nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Presidente Prudente e de algumas escolas privadas da cidade, a fim de possibilitar a inclusão de fato de todos indivíduos, sejam estes com mobilidade física reduzida ou portador de deficiência física.

A assistente técnica de promotoria Elizabeth Soares Pinheiro Lourenção foi essencial na realização do trabalho visto que esta deu importantes contribuições e orientações necessárias para o desenvolvimento do mesmo, acompanhando o trabalho do começo ao fim.

Diante do trabalho desenvolvido e dos resultados obtidos, pode-se perceber que ao se receber os alunos com barreiras, que impedem alguns ao simples acesso à sala

³ *Guia de acessibilidade em edificações. Publicação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de São Paulo (SEHAB). Ed. Eder Santin, 2002, 71p.*

de aula, ao computador ou a ida ao banheiro com autonomia, está instaurado um poderoso fator de *exclusão social* e não haverá *inclusão* de fato, baseada unicamente na dedicação e boa vontade dos professores e funcionários, que se desdobram para que ela aconteça. É preciso que a infra-estrutura da escola seja coerente com os *princípios de inclusão*, e espelhe o respeito a estes alunos, através do cuidado com instalações aptas a recebê-los sem restrições, em um meio-ambiente atento às suas *diferenças*.

Em suma, a acessibilidade ao espaço construído não deve ser compreendida como um conjunto de normas que favorecem apenas as pessoas com deficiência, o que poderia aumentar a exclusão espacial e a segregação social, mas sim medidas destinadas a acolher todos os cidadãos, inclusive as diferenças.

6. Imagens

Colégio Raio de Sol

Conforme vistoria realizada junto ao Colégio Raio de Sol, acompanhada pela coordenadora Elaine Vasconcelos Cipola, pode ser constatado que as obras de adaptação no colégio não foram realizadas, ou seja, a instituição de ensino não atende aos critérios de acessibilidade estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sobretudo a NBR 9050/2004.

Nota-se que em vários locais de acesso, foram encontrados degraus ou outros tipos de obstáculos, ou rampas inadequadas e improvisadas.

Nas salas de aula não havia carteiras individuais acessíveis como estabelece a norma:

Os bebedouros, como mostrado na foto e no esquema, não estão adaptados de acordo com a NBR 9050:2004.

Os banheiros não apresentam dimensões mínimas estabelecidas de 1,50m por 1,70m. Também não possuem barras de apoio com dimensões mínimas de: 0,80m de comprimento e 0,75, conforme recomendado pela NBR 9050/04.

Os portões possuem folhas de 0,79m e 1,20m cada um respectivamente.

Nos acessos mostrados nas fotos I, II, III e IV, não há presença de rampa alguma, havendo apenas degraus e escada.

A porta de entrada das salas possuem 0,84m de largura, estando adequadas aos limites mínimos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nas entradas das salas foram feitas rampas improvisadas, como mostra a foto VIII.

A lousa possui altura de 2,02m e altura inferior de 0,74m. As carteiras são do tipo universitária.

Entre outros critérios a NBR 9050:2004 dispõe para salas de aula:

Todos os elementos do mobiliário interno devem ser acessíveis, garantindo-se as áreas de aproximação e manobra e as faixas de alcance manual, visual e auditivo.

Nas salas de aula, quando houver mesas individuais para alunos, pelo menos 1% do total de mesas, com no mínimo uma para cada duas salas de aula, deve ser acessível a P.C.R..

Entradas e corredores:



Foto I - Portão de Entrada - Secretaria



Foto II - Portão de Entrada dos alunos - Pátio



Foto III - Entrada da Secretaria



Foto IV - Acesso ao pátio



Foto V - Acesso ao pátio



Foto VI - Acesso à Cantina

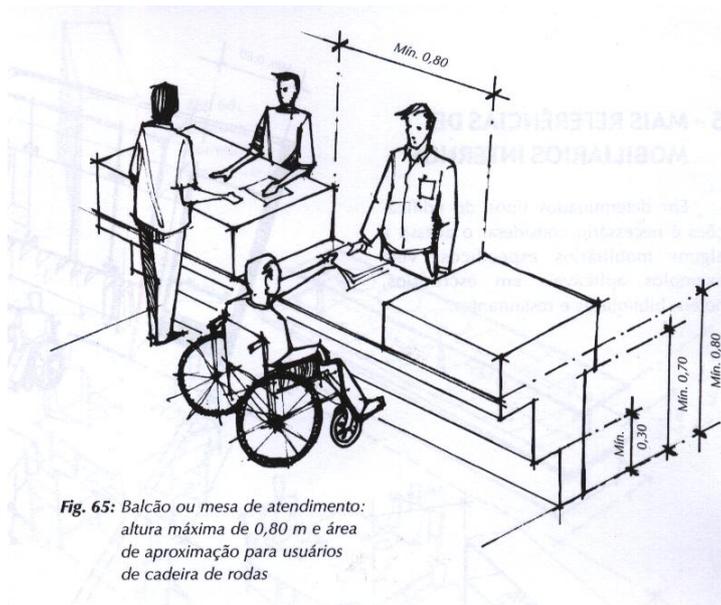
Cantina:



Foto VII - Cantina

O balcão da cantina possui 0,76m de altura e 0,33m de vão livre.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece para balcões de atendimento:



Esquema I

Salas de aula:



Foto VIII – Sala de aula entrada



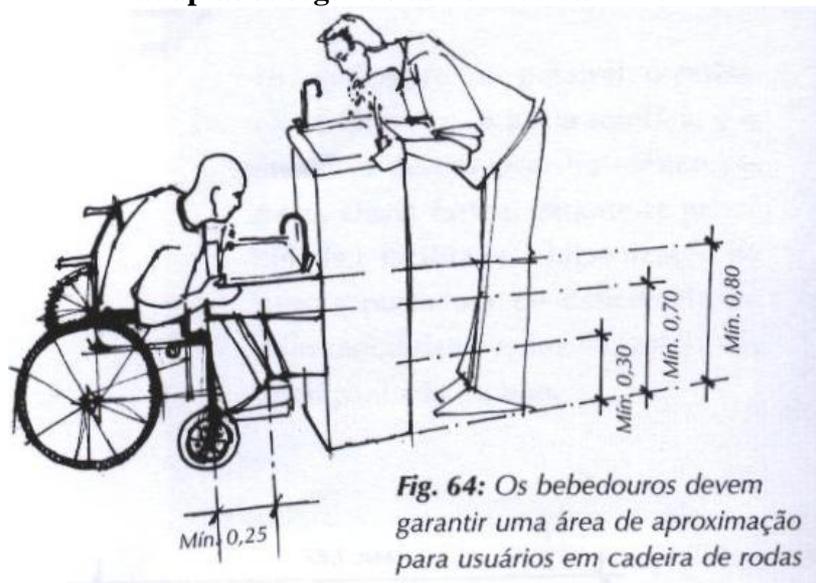
Foto IX – Sala de aula

Bebedouros:



Foto X – Bebedouros

A escola possui apenas esses dois bebedouros mostrados na foto X, que não são adaptados segundo as normas da ABNT:



Esquema II

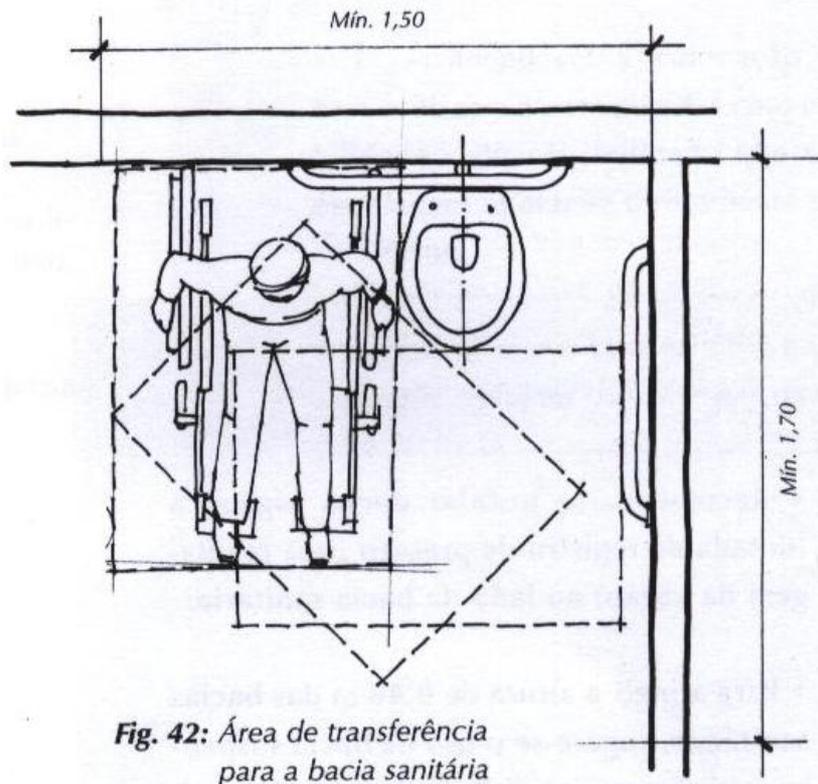
Banheiros:



**Foto XI – Entrada Banheiro Masculino
O banheiro possui uma entrada de 0,86m.**

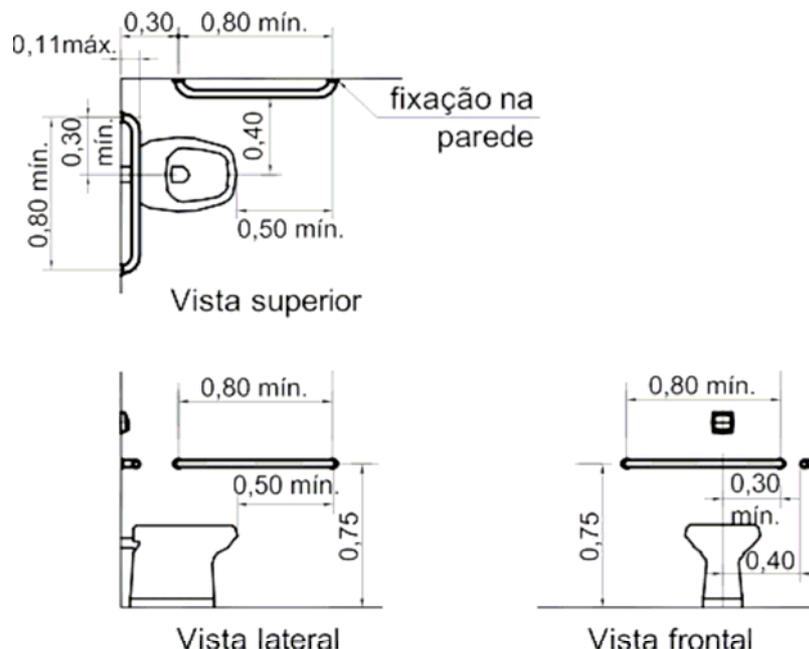


**Foto XII – Sanitário Masculino
A entrada para o sanitário possui uma abertura de 0,80m, mínimo estabelecido pela norma. O banheiro apresenta dimensões de 1,10m por 1,13m dimensões estas, inferiores ao mínimo estabelecido.**



Esquema III

As barras de apoio não existem, havendo apenas um pequeno suporte de 0,89m de altura e 0,42m de comprimento. A descarga está a uma altura de 1,00m, e o vaso sanitário a 0,40m de altura estando dentro dos limites estabelecidos pela norma.



Esquema III

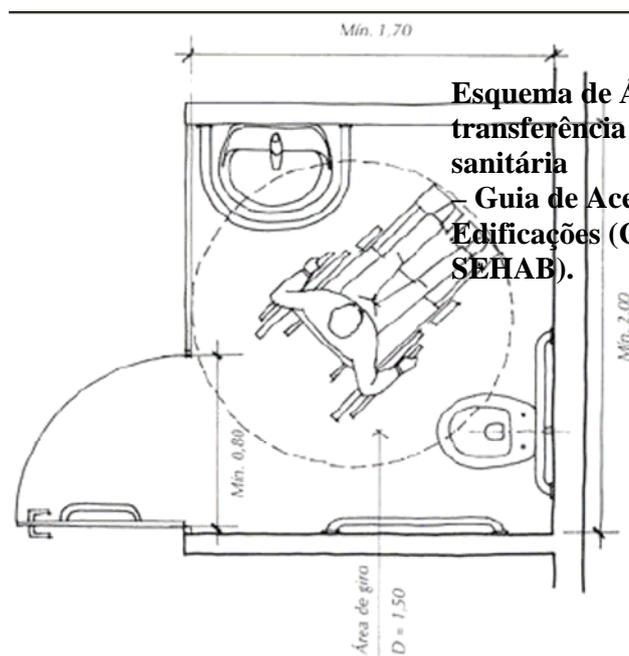


Foto XIII – Pias
As pias estão a uma altura de 0,80m.

O banheiro feminino possui as dimensões de 1,05m por 1,20m e a ausência de barras de apoio, o que não corresponde às normas estabelecidas.



Foto XIV – Sanitário Feminino



6. Referências Bibliográficas

Guia de acessibilidade em edificações. Publicação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de São Paulo (SEHAB). Ed. Eder Santin, 2002, 71p.

NBR 90 50 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Maio 2004.

Decreto nº. 5296 de dois de Dezembro de 2004.

LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.